



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 1.162 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL O RECEBIMENTO DE BEM IMÓVEL, POR ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA GRATUITA DE DIREITOS POSSESSÓRIOS, O PRÉDIO CONHECIDO COMO CLUBE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AUTOR: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º.- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a receber, por escritura pública de cessão e transferência gratuita de direitos possessórios, o imóvel conhecido como “Clube”, localizado na Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 02, Centro, nesta municipalidade.

ARTIGO 2º - Autorizado o Município nos termos da presente Lei, suceder-lhe-á a cessão e transferência gratuita dos direitos possessórios, ficando autorizada qualquer benfeitoria que por ventura tornar-se necessária para o bom uso do imóvel acima descrito.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações existentes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 13 de setembro de 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ver. SIDNEI FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE

Ver. PEDRO CIRILO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

Ver. PEDRO PAULO CARDEAL CAMPOS
1º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras – Estado de São Paulo, aos treze dias do mês de setembro de 2021.

Registrado em Livro Competente.

ANTÔNIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
DIRETORA DE SECRETARIA